

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO

PODER LEGISLATIVO

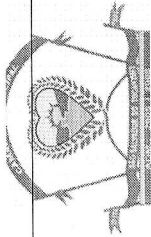
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

“ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS/TO, “REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADES EM SITE PRÓPRIO ONLINE A FIM DE ATENDER AAS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS – TO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025”.

Às 09h00m (nove) horas do dia 08 de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, o agente de contratação analisou os orçamentos relativo à **Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicidades em site próprio online a fim de atender aas demandas da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins – TO., durante o exercício de 2025**, conforma consta nos autos e, inclusive, na declaração de pesquisa de preços, o menor valor foi apresentado pela empresa: **C R DE BRITO**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.194.857/0001-76, conforme discriminado a seguir:

EMPRESA		Valor Global R\$
C R DE BRITO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.194.857/0001-76		R\$ 54.000,00

Foi realizada pesquisa junto contratação firmado por outro órgão da administração pública, para verificação dos preços utilizados em mercado, de forma a possibilitar a estimativa mais real possível, constatando os seguintes valores:



MAPA DE JULGAMENTO

ITEM	UND.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL OU SERVIÇOS	MÉDIA		C R DE BRITO		RESULTADO
				VALOR MÉDIO	VL. TOTAL	VL. UNIT.	VL.TOTAL	
1	Mês	11	Desenvolvimento, manutenção, suporte e hospedagem do Site Institucional, Portal da Transparência, Diário Oficial, Ouvidoria, Acesso à Informação, Webmail para o Câmara de São Salvador do Tocantins, durante o exercício de 2025	R\$ 6.416,66	R\$ 77.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00	VENCEDOR DENTRO DO VALOR MÉDIO ESTIMADO
				R\$	54.000,00	R\$	54.000,00	

Após verificar os elementos de preços constatou-se que a proposta acima dentro do valor estimado estipulado no termo de referência, além de atender as especificações do objeto proposto. Ademais, o valor total está amparado pelo limite estabelecido no art. 75, II da lei n. 14.133/2021.

Art. 75 – É dispensável a licitação: (...) II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.”

Atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

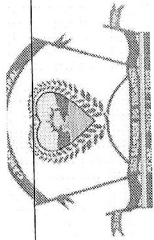
“Art. 75, caput, inciso II para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinco centavos)

DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

Consta aos autos o encaminhamento de toda documentação da empresa que apresentou menor preço, inclusive atinente à regularidade fiscal, fica observado o cumprimento da exigência elencada no art. 63, III da lei n. 14.133/2.021. Isto posto, entende, que a contratação preconizada pode ser celebrada na forma de contratação direta pelo instituto da Dispensa de Licitação com respaldo no dispositivo legal acima epigrafado, todavia, solicita manifestação da assessoria jurídica.

DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Após a Manifestação pela regularidade e legalidade do processo, a presente Ata segue lida, aprovada para seus efeitos legais e devidamente assinada pela Comissão de Licitação e equipe de apoio. Nada mais havendo a tratar segue a presente sessão encerrada às 11:00hs.



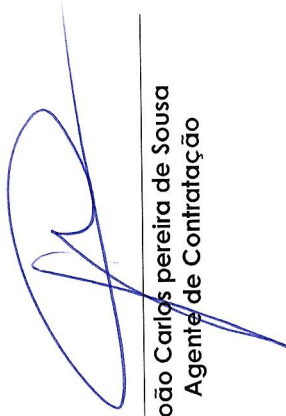
CAMARA MUNICIPAL

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO

PODER LEGISLATIVO

S

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS /TO, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2025



João Carlos pereira de Sousa
Agente de Contratação